



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

REQUERIMENTO Nº DE - CTFC

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Subcomissão Temporária, composta de 3 (três) membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, **debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.**

JUSTIFICAÇÃO

Incluem-se no âmbito de competência desta CTFC atividades como a avaliação da qualidade do gasto público (RISF, art. 102-A, I, *a*), bem como a manifestação de opiniões sobre as políticas de prevenção à corrupção e de modernização das práticas gerenciais da administração pública (RISF, art. 102-A, II, *a* e *b*). Contudo, dentro do amplo espectro de relevantes atribuições deste Colegiado, esses dois assuntos – qualidade do gasto público e prevenção e combate à corrupção – restam, muitas vezes, dispersos entre várias outras iniciativas.

Pensamos, no entanto, que a importância capital desses temas para a atual quadra que vivemos está a exigir a criação de uma subcomissão temporária (RISF, art. 73), com prazo de um ano, no âmbito da CTFC, especificamente para debater e avaliar a qualidade do gasto público e a efetividade das medidas de



combate e prevenção à corrupção. Isso, claro, sem prejuízo da atuação regular da CTFC e das demais comissões, no que for pertinente.

Com efeito, a criação de subcomissões vem sendo utilizada com frequência no âmbito deste Senado Federal, especialmente nos casos em que a matéria precisa ser debatida em detalhe, sem causar prejuízos ao funcionamento da comissão permanente. Ao final dos trabalhos desta subcomissão, será possível apresentar um relatório circunstanciado, do qual constem, inclusive, sugestões de aperfeiçoamento legislativo e das melhores práticas acerca desses dois temas.

Por todos esses motivos, apresentamos, na qualidade de membro titular da CTFC, este requerimento, esperando da Presidência da Comissão e dos demais colegas, respectivamente, que seja brevemente pautado e aprovado.

Sala da Comissão, 19 de fevereiro de 2019.

Senadora Mara Gabrilli
(PSDB - SP)

